



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3a. REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



1)ict			
D131.		 	_

JCJ n.º 429/67

овјето —	Aviso Prévio, indenização, férias, 13º salário	AUDIÊNCIAS 14/9/67 às 13 hs
		V.
		25-9-67
		State of the state
RECTE. —	Hélio Eurípedes Ferreira	
		7
RECDO. —	Consórcio de Emprêsas de Radiodifusão e Noti do Estado - CERNE	cias
Crs		
Сгэ	Ncr\$ 965,60	
	Ncr\$ 965,60	
Cr\$	Ncr\$ 965,60	
Cr3	AUTUAÇÃO	
	AUTUAÇÃO Aos 26 dias do mês de maio do ano de 167 na Secretaria da Junta de Conciliação	
	AUTUAÇÃO Aos26 dias do mês de Maio do ano de 167 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a	
	AUTUAÇÃO Aos 26 dias do mês de maio do ano de 167 na Secretaria da Junta de Conciliação	
	AUTUAÇÃO Aos26 dias do mês de Maio do ano de 167 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a	

MOD. 1

0

Adahilton Dourado José de Ribamar Leite

Exmo. Sr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia



HELIO EURIPEDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, impressor, residente e domiciliado na rua 402 número 446, em Vila Viana, nesta capital, via de seu procurador que esta subscreve (m.j.), / vem propor a presente R E C L A M A T Ó R I A contra o CONSÓRCIO DE EM PRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE, autarquia estadual com sede e fôro nesta capital, na rua 201, s/n, em Vila Nova, nesta capital, pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

nada em 17.03.64, exercendo atualmente a função de Impressor, alí permanecendo até 28 de fevereiro do ano em curso, quando foi injustamente dis pedido, não lhe sendo oferecido o competente Aviso Prévio de 30 dias, nem pago de seus direitos. (Docs. juntos)

2. O Reclamante, quando demitido, percebia o sa lário mensal de NCr\$130,00 mais um abono permanente de NCr\$20,00 e taxa de insalubridade no valor de NCr\$13,20, perfazendo o total mensal de ...
NCr\$163,20 (Cento e sessenta e três cruzeiros novos e vinte centavos).

• 3. Acresce salientar que o Reclamante não recebeu as parcelas referentes ao 13º Salário relativos aos exercícios de .. 1,966 e 1.967.

4. Igualmente, não recebeu o Réclamante a parce la relativa às férias 66-67, que se completaram com os dias do Aviso Prévio não oferecido.

Ante o exposto, não havendo o Reclamante infringido qualquer dos permissivos do art. 482, da Consolidação das Leis do / Trabalho, formula a presente Reclamatória, a fim de que seja a Reclamada condenada ao pagamento das seguintes parcelas:

Aviso Prévio (30 dias)	NCr\$163,20
Indenização (3 períodos)	489,60
Férias (Período 66-67 - 20 dias)	108,80
13º Salário ref. 1966	163,20
13º Salário ref. 1967 (3/12 avos)	40,80
	NCr\$965.60

Requerendo a notificação da Reclamada, na pes -

soa de seu representante legal, bem como prometerdo provar o alegado pelos meios permitidos,

Pede deferimento

- AV. GOIÁS, 60 - 5.0 ANDAR - CONJ. 503 - FONE 2-1134 - GOIÂNIA - GO.

142 050

429

Adahilton Dourado José de Ribamar Leite

- foul 2-1175.

PROCURAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de procuração, HELIO EURÎPEDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, impressor, residente nesta cidade onde é domiciliado na rua 402-nº 446, em Vila Viana, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. Drs. ADAHILTON DOURADO e JOSE DE RIBAMAR LEITE, brasileiros, casados, inscritos OAB-Seço de Goiãs, sob os nºs 839 e 1193, respectivamente, com escritó rio na rua 3- nº 110- Conj. 211, nesta cidade, para, com os podêres da "ad judicia", em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, em conjunto ou separadamente, sem dependência da ordem de nomeação, propôr uma RECLA-MATORIA TRABAIHISTA contra CONSORCIO DE MMPRESAS DE RADIO DIFUSÃO E NO-TÎCIAS DO ESTADO- CERNE, podendo ditos procuradores requerer medidas preparatórias e assecuratórias de direitos, usar dos recursos e exceções legais, acordar, transigir, desistir, confessar, receber e dar quitação e tudo praticar para o fiel desempenho do presente mandato , inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.///.

Goiânia, 20 de março de 1967

P. Mar. Mary Hélio Euripedes Pereira



CARTÓRIO DO 1º. OFICIO REGONHECIMENTO

Reconheço a duine que pa inculado Dou fé. Em testo.

- AV. GOIÁS, 60 - 5.0 ANDAR - CONJ. 503 - FONE 2-1134- GOIÁNIA - GO.



ESTADO DE GOIAS

CONSÓRCIO DE EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

N. 0195/65

Em 07 / 05 / 196 5.

COPIA

PORTARIA

O Superintendente do CERNE, usando das atribuições que lhe confere o item 3º do art. 35º, do Regulamento do Consórcio de Emprêsas de Radiodifusão e Notícias do Estado, aprovado pelo Dec. n.º 51 de 22 de abril de 1963,

Resolve.

Considerando que esta Superintendência encontrou diversos funcionários com situação irregular nêste Consórcio;

Considerando que nestas irregularidades inclue-se, inclusive, exercício - sem prévia admissão;

Considerando que a admissão do pessoal regido pelas Leis Trabalhistas deve ser via de contrato ou ato administrativo do Superintendente da Autarquia, tendo - em vista a administração ser vinculada ao direito público que não aceita ralação - de emprêgo vergal;

Considerando que não é interêsse desta Superintendência prejudicar os direitos que possam ter êsses funcionários assim em exercício;

Considerando, no entanto, que ao interêsse público também não se pode prejudicar, especialmente quando se trata de aplicação de dinheiro;

Considerando que, se houve lapso da administração anterior, também houve por parte do interessado:

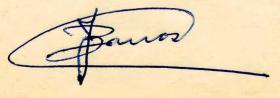
RESOLVE:

Determinar que se lavre Portaria considerando o servidor HÉLIO EU-RÍPEDES PEREIRA com exercício nas funções de AUXILIAR DE IMPRESSÃO com salário - mensal de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para prestação de serviços no período de 17/03/64 a 31 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se com ciência do interessado.

as)Francisco de Assis Vilhena Dolabella SUPERINTENDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL





ESTADO DE GOIAS

CONSÓRCIO DE EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

N.023/66

Em 1º / 1 / 1966

PORTARIA

O Superintendente do CERNE, usando das atribuições que lhe confere o item 7º do art. 35, do Regulamento do Consórcio de Emprêsas de Radiodifusão e Notícias do Estado, aprovado pelo Dec. n.º 51 de 22 de abril de 1963,

Resolve, prorrogar o contrato de trabalho do servidor HÉLIO EU-RÍPEDES PEREIRA, de lº de janeiro a 31 de março do ano em curso.

Francisco de Assis Vilhena Dolabella
SUPERINTENDENTE

Júlio de Alencastro
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO DE EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

N. 199/66

. 1

Em 1º / 04 / 196 6

PORTARIA

O Superintendente do CERNE, usando das atribuições que lhe confere o item 7º do art. 35, do Regulamento do Consórcio de Emprêsas de Radiodifusão e Notícias do Estado, aprovado pelo Dec. n.º 51 de 22 de abril de 1963,

Resolve, prorrogar o contrato de trabalho do servidor HÊLIO EURÍPEDES PEREIRA, nas funções de IMPRESSOR, com o salário mensal de Cr 108.000, (cemto e oito mil cruzeiros), de lº de abril de 1966 a 30 de junho do corrente ano.

SUPERINTENDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE GOIAS

CONSÓRCIO DE EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

N. 388/66

Em 11 / 07 / 196 6

PORTARIA

O Superintendente do CERNE, usando das atribuições que lhe confere o item 7º do art. 35º, do Regulamento do Consórcio de Emprêsas de Radiodifusão e Notícias do Estado, aprovado pelo Dec. n.º 51 de 22 de abril de 1963,

Resolve, prorrogar o contrato de trabalho do servidor HÉLIO EU-RÍPEDES PEREIRA, nas funções de IMPRESSOR, com salário mensal de Cr\$... 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros), de 1º de julho de 1966 a 31 de dezembro do mesmo ano.

> JORGA JERÃO JUPIR INTENDENTE

> > FRANCISCO DE BRITIO



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO DE EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

N. 097/67

Em 25 / 01 / 196 7

PORTARIA

O Superintendente do CERNE, usando das atribuições que lhe confere o item 7º do art. 35º , do Regulamento do Consórcio de Emprêsas de Radiodifusão e Notícias do Estado, aprovado pelo Dec. n.º 51 de 22 de abril de 1963,

Resolve, prorrogar o contrato de trabalho do servidor HELIO EURÍPEDES¹ PEREIRA, nas funções de IMPRESSOR, com salário mensal de Cr\$130.000 (cento e trinta mil cruzeiros), de lº de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano.

JORGA ABRÃO
SUPERINTENDENTE

TRANQUILINO BRASIL

DIRETOR ADMINISTRATIVO





CONSÓRCIO DE EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO E NOTICIAS DO ESTADO - CERNE

Edificio Moacir Telles, 4.0 andar (Praça do Bandeirante) Goiânia - Go.

Goiânia,

DO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

AO: servidor HELIO EURIPEDES PEREIRA

MEMORANDO No

1075

RA

28 de fevereiro

de 1967.

Senhor servidor:

Terminando o prazo de seu contrato de trabalho com o CERNE, nos têrmos da Portaria nº 097/67, lembro-lhe que a partir de 1º/03/67 V. Sa. não mais pertencerá ao quadro de servidores desta Autarquia.

Nosso agradecimento,

TRANQUILINO BRASII

DIRETOR ADMINISTRATIVO

VISTO:

JORGE ABRÃO

SUPERTNORNDENCE

RESPOSTA

de

de 19

P. J. JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de setembro de 1967, às 13 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o reclamante do dia designado.

Goiânia, 26 de maio de 1967

The hegelist
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Sr.

Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado-CERNE Rua 201 s/n Vila Nova

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Hélio Eurípedes Pereira

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante
esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Fraça Cívica nº 9
àsl3,00 (Treze horas) horas do dia 14
(Quatorze) do mês de setembro-1967 para a audiência
relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 13 de junho de 1967

Certifico que em 23 de 6 de 67

foi expedida a notificação da sentença de fis. M

pelo registrado postal no 94722 com "AR",

Goiânia 23 de 6 de 62

MOD. 3

mento dos Correios e Telégrafo Servico Postal

Número do registado 9477

Procedência Goiânia

Data de registo 23 de . junho de 19 67 Natureza da correspondencia Not.reclamação

Valor declarado

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 30 de junho de 196;

no ino corriea Arays

NOTA - Este recibo deve ser garado e assinado a tinta.

Proc. 429/67 - CERNE - aud. 14-9-67

Junta de C. e Julgamento de Goiânia Caixa Postal, n. 120





PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N.º

OBJETO:

TÊRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 1) dias do mês de se	do ano de mil novecentos e
sessenta e sete	, nesta cidade de Goiânia
	, na sala de audiências desta Junta de
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o	reclamante, <u>Hélio Eurípedes Ferreira</u>
	Representação, se houver
o reglamado Consórcio de Emprês	sa de Radiofusão e Noticias do Esta-
do de Goias - CERNE -	, depois de ouvidos,
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente propos	sta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em
côrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes	s condições:
A reclamada pagará ao recla	mante, por saldo da presente recla-
mação, a importância de Not600.	00(SEISCENTOS CRUZETROS NOVOS), no
	ndo-se as partes plena, geral e re -
ciproca quitação.	and to the parties provide Gorden of the
Custas, no valor de NCr\$37,2	<u>20. pelos litigantes em partes igu a</u> i
sendo dispensada a parte do rec	clamante, na forma da lei.
y	
<u> </u>	
Do que, para constar, eu	, Chefe de
	assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e
Secretaria, lavrei o presente termo que var	assinado pelo SI. Tresidente, pelos SIS. Togues
por ambas as partes.	L .
Tem la	Il eur 7.
JUIZ F	PRESIDENTE
Allet	2 Louis Posta
VOGAL DOS	E EMPREGADORES
(A) (B) (B) (C)	and a
VOGAL DO	DS EMPREGADOS
Maria	P Branco
Reclamante	Reclamado
M	Ich Com los whom

	CIUA DE DE		259 N.º/	67
	GUIA DE RE	OCCITIVIENTO	N	13
ÓRGÃO EMITENTE:			de Conciliação e J l do Trabalho da 3	
PROCESSO N.º 429/67				
RECLAMANTE OU RECORRE	Hélio Eu	ripedes Ferre	eira	
		o de ^E mpr ê sas do Estado -, e Radiodifus	s de Radiodifus CERNE ao e Noticias	são e lo Estado
vai ao Serviço de Arrecadaçã	o de Custas e Emol	umentos desta Ju	ınta (ou Tribunal)	recolher a
importância de Cr\$ 18,70	(đ	ezoito cruzei	lros novos e se	eten t a
) referente			
			tas e Emolumentos)	
1. da sentença			Cr\$	*
2. da execução				
3. do agravo				
4. do contador				
5. do traslado				
6. do inquérito				
7. do recurso				
8. da certidão				
9. do depósito prévio			Cr\$	
10. Impresso			0,10	
11. Busca			C-¢	
De coêndo			18,60)
13.			Cr\$	
			Cr\$	
15. (Por extenso) dezoito de la contraction de				
	loiania, 26	, de seten		de 19 67
		, de	Source	_uc 10
JUSTICA I TRT DA	TRABALHO S. REGIÃO O JOHN O	<u> </u>	Assinatura	



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

TÊRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos
e sessenta e sece , nesta cidade de Goiânia , na Secretaria
desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secreta-
ria, compareceram o Reclamante Hélio Euripedes Ferreira
(Representação, quando houver) e o Reclamado Consórcão de Emp. Rad. e Not. Est. Goiás (CERNE) e por êste
e o Reclamado CONSOPCEO de EMP. Rad. e Not. Est. Golas e por este
último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 600,00
(seiscentos cruzeiros novos).
relativa ao processo JCJ-429/67 desta Junta.

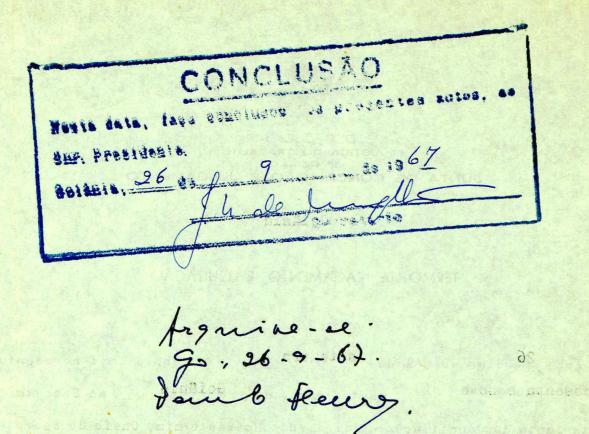
Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO



Hélio Euripedes Serreire

Consórcio de Emp. nad. e Nov. Est. (CELUE)

college reaches the server of the server of

processo 500-429/07 desen Junes.